



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1759/2020

ESTENDE PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito do Município de São Roque de Minas SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito de Serra da Canastra no Município de São Roque de Minas aprovado pela Lei nº 916 de 26/09/1984, fica estendido até uma gleba de terras na Fazenda PATRIMÔNIO, lugar denominado VARGEM, com área de 8.461,60 m², pertencente ao Município de São Roque de Minas de acordo com o Decreto nº 302 de 14 de fevereiro de 2020, Decisão Liminar Judicial do Processo nº 5000114-27.2020.8.13.0643 com imissão de posse, originado e desmembrado do imóvel registrado no Cartório de Registro de imóveis de São Roque de Minas sob a matrícula nº 2.601, 27/03/1984, Livro 2 do Registro Geral, com as confrontações identificadas pelas coordenadas geográficas (UTM-23K), azimute (Graus, Minutos e Segundos) e distâncias (Metros): Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 de coordenadas 326329.0040, 7772398.4084; deste segue com azimute de 298º07'47" e distância de 52,80 metros até o vértice-02 de coordenadas 326304.1158, 7772444.9615; deste segue com azimute de 18º11'51" e distância de 66,60 metros até o vértice-03 de coordenadas 326324.9107, 7772508.2194; deste segue com azimute de 291º13'28" e distância de 39,10 metros até o vértice-04 de coordenadas 326288.2838, 7772521.8819; deste segue com azimute de 200º21'19" e distância de 85,4 metros até o vértice-05 de coordenadas 326258.5838, 7772441.8298; deste segue com azimute de 190º26'29" e distância de 91,50 metros até o vértice-06 de coordenadas 326241.9705, 7772351.8319; deste segue com azimute de 61º50'39" e distância de 26,2 metros até o vértice-07 de coordenadas 326265.0227, 7772364.1684; deste segue com azimute de 106º20'56" e distância de 197,50 metros até o vértice-08 de coordenadas 326454.4999, 7772308.5855; deste segue com azimute de 16º20'53" e distância de 4,00 metros até o vértice-09 de coordenadas 326455.6197, 7772312.4256; deste segue com azimute de 286º21'10" e distância de 193,40 metros até o vértice-10 de coordenadas 326270.0693, 7772366.8672; deste segue com azimute de 61º50'47" e distância de 66,85 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro.

Art. 2º Com a extensão a que se refere o artigo 1º, desta Lei, fica o referido imóvel, conseqüentemente, inserido no perímetro urbano do Distrito de Serra na Canastra no Município de São Roque de Minas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 11 de maio de 2020.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas